



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação de Apoio à Escola Técnica
Diretoria de Educação Superior

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de apoio pedagógico para implantação de Projeto de Leitura "Jornada Literária" para a Educação Infantil e Anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas da Rede Faetec, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Educação Infantil			
Kit de livros literários para alunos do Infantil IV			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	Jogo dos absurdos	978-65-85573-19-1	110
2	Verlendas	978-65-85573-51-1	110
3	Desbagunça	978-65-85573-18-4	110
4	Rá! Rá! Rá! Ró! Ró! Ró! A verdade é uma só?	978-65-85573-42-9	110
5	De lá para cá, de cá para lá	978-65-85573-38-2	110
6	O indecifrável caso do pote de vidro	978-65-85573-03-0	110
Kit de livros literários para alunos do Infantil V			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	As listas de Teobaldo	978-65-85573-36-8	151
2	A coragem de ser Piruá	978-65-85573-22-1	151
3	Detetive Ouriço	978-65-85573-00-9	151
4	Jabuticabou	978-65-85573-41-2	151
5	Au, au! Miau, miau! Bia e Sofia estão de mal.	978-65-85573-52-8	151
6	Seu irmão chegou	978-65-85573-53-5	151

Educação Infantil			
Kit de livros literários para professores do Infantil IV			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	Jogo dos absurdos	978-65-85573-19-1	9
2	Verlendas	978-65-85573-51-1	9

3	Desbagunça	978-65-85573-18-4	9
4	Rá! Rá! Rá! Ró! Ró! Ró! A verdade é uma só?	978-65-85573-42-9	9
5	De lá para cá, de cá para lá	978-65-85573-38-2	9
6	O indecifrável caso do pote de vidro	978-65-85573-03-0	9
Kit de livros literários para professores do Infantil V			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	As listas de Teobaldo	978-65-85573-36-8	10
2	A coragem de ser Piruá	978-65-85573-22-1	10
3	Detetive Ouriço	978-65-85573-00-9	10
4	Jabuticabou	978-65-85573-41-2	10
5	Au, au!Miau, miau! Bia e Sofia estão de mal.	978-65-85573-52-8	10
6	Seu irmão chegou	978-65-85573-53-5	10

Educação Infantil			
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do Infantil IV			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	Jogo dos absurdos	978-65-85573-19-1	3
2	Verlendas	978-65-85573-51-1	3
3	Desbagunça	978-65-85573-18-4	3
4	Rá! Rá! Rá! Ró! Ró! Ró! A verdade é uma só?	978-65-85573-42-9	3
5	De lá para cá, de cá para lá	978-65-85573-38-2	3
6	O indecifrável caso do pote de vidro	978-65-85573-03-0	3
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do Infantil V			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	As listas de Teobaldo	978-65-85573-36-8	2
2	A coragem de ser Piruá	978-65-85573-22-1	2
3	Detetive Ouriço	978-65-85573-00-9	2
4	Jabuticabou	978-65-85573-41-2	2
5	Au, au!Miau, miau! Bia e Sofia estão de mal.	978-65-85573-52-8	2
6	Seu irmão chegou	978-65-85573-53-5	2

Anos Iniciais Ensino Fundamental			
Kit de livros literários para os alunos do 1º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	É que Heitor já nasceu	978-65-85573-12-2	141
2	A borboleta que não queria voar	978-65-85573-48-1	141
3	Janela	978-65-85573-11-5	141
4	O submarino quadrado e seu periscópio listrado	978-65-85573-14-6	141
5	Guilherme, o sonhador	978-65-85573-16-0	141
6	Mil Marias	978-65-85573-32-0	141
Kit de livros literários para os alunos do 2º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	O alfaiate das linhas do Equador	978-65-85573-29-0	137
2	Quanto pior, melhor	978-65-85573-49-8	137
3	Tatu atarantado	978-65-85573-10-8	137
4	As ricas histórias da Nona Nota	978-65-85573-34-4	137
5	Te, sim, senhor	978-65-85573-13-9	137
6	Faniquita	978-65-85573-30-6	137
Kit de livros literários para os alunos do 3º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	Travesseiro de vento	978-65-85573-21-4	142
2	O melhor tempo para brilhar	978-65-85573-33-7	142
3	Baratanices	978-65-85573-37-5	142
4	Tato	978-65-85573-05-4	142
5	Brissa, o mar e a geringonça	978-65-85573-31-3	142
6	Palhoça, o palhaço espantalho de palha.	978-65-85573-26-9	142
Kit de livros literários para os alunos do 4º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	A leoa que não ria às sextas-feiras	978-65-85573-07-8	183
2	Os sonhos da Juju, a girafa motoqueira	978-65-85573-28-3	183
3	João de barro cantador	978-65-85573-40-5	183
4	Mundareu	978-65-85573-17-7	183
5	O passarinho que não podia voar	978-65-85573-39-9	183

6	No dia que nasci, tio Celestino me contou que criava galinhas	978-65-85573-08-5	183
Kit de livros literários para os alunos do 5º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	A mãe da menina e a menina da mãe	978-65-85573-04-7	175
2	Mãe, quero ser cientista	978-65-85573-24-5	175
3	Os adoráveis bilhetinhos da Professora Ada	978-65-85573-25-2	175
4	Lila e Beth	978-65-85573-15-3	175
5	Tempos de engrenagem	978-65-85573-02-3	175
6	Guz e Zug...	978-65-85573-06-1	175

Anos Iniciais Ensino Fundamental			
Kit de livros literários para os professores do 1º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	É que Heitor já nasceu	978-65-85573-12-2	8
2	A borboleta que não queria voar	978-65-85573-48-1	8
3	Janela	978-65-85573-11-5	8
4	O submarino quadrado e seu periscópio listrado	978-65-85573-14-6	8
5	Guilherme, o sonhador	978-65-85573-16-0	8
6	Mil Marias	978-65-85573-32-0	8
Kit de livros literários para os professores do 2º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	O alfaiate das linhas do Equador	978-65-85573-29-0	8
2	Quanto pior, melhor	978-65-85573-49-8	8
3	Tatu atarantado	978-65-85573-10-8	8
4	As ricas histórias da Nona Nota	978-65-85573-34-4	8
5	Te, sim, senhor	978-65-85573-13-9	8
6	Faniquita	978-65-85573-30-6	8
Kit de livros literários para os professores do 3º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	Travesseiro de vento	978-65-85573-21-4	8
2	O melhor tempo para brilhar	978-65-85573-33-7	8

3	Baratanices	978-65-85573-37-5	8
4	Tato	978-65-85573-05-4	8
5	Brissa, o mar e a geringonça	978-65-85573-31-3	8
6	Palhoça, o palhaço espantalho de palha.	978-65-85573-26-9	8

Kit de livros literários para os professores do 4º Ano

item	Título	ISBN	Quantidade
1	A leoa que não ria às sextas-feiras	978-65-85573-07-8	8
2	Os sonhos da Juju, a girafa motoqueira	978-65-85573-28-3	8
3	João de barro cantador	978-65-85573-40-5	8
4	Mundareu	978-65-85573-17-7	8
5	O passarinho que não podia voar	978-65-85573-39-9	8
6	No dia que nasci, tio Celestino me contou que criava galinhas	978-65-85573-08-5	8

Kit de livros literários para os professores do 5º Ano

item	Título	ISBN	Quantidade
1	A mãe da menina e a menina da mãe	978-65-85573-04-7	7
2	Mãe, quero ser cientista	978-65-85573-24-5	7
3	Os adoráveis bilhetinhos da Professora Ada	978-65-85573-25-2	7
4	Lila e Beth	978-65-85573-15-3	7
5	Tempos de engrenagem	978-65-85573-02-3	7
6	Guz e Zug...	978-65-85573-06-1	7

Anos Iniciais Ensino Fundamental

Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 1º Ano

item	Título	ISBN	Quantidade
1	É que Heitor já nasceu	978-65-85573-12-2	2
2	A borboleta que não queria voar	978-65-85573-48-1	2
3	Janela	978-65-85573-11-5	2
4	O submarino quadrado e seu periscópio listrado	978-65-85573-14-6	2
5	Guilherme, o sonhador	978-65-85573-16-0	2

6	Mil Marias	978-65-85573-32-0	2
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 2º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	O alfaiate das linhas do Equador	978-65-85573-29-0	2
2	Quanto pior, melhor	978-65-85573-49-8	2
3	Tatu atarantado	978-65-85573-10-8	2
4	As ricas histórias da Nona Nota	978-65-85573-34-4	2
5	Te, sim, senhor	978-65-85573-13-9	2
6	Faniquita	978-65-85573-30-6	2
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 3º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	Travesseiro de vento	978-65-85573-21-4	2
2	O melhor tempo para brilhar	978-65-85573-33-7	2
3	Baratanices	978-65-85573-37-5	2
4	Tato	978-65-85573-05-4	2
5	Brissa, o mar e a geringonça	978-65-85573-31-3	2
6	Palhoça, o palhaço espantalho de palha.	978-65-85573-26-9	2
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 4º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	A leoa que não ria às sextas-feiras	978-65-85573-07-8	2
2	Os sonhos da Juju, a girafa motoqueira	978-65-85573-28-3	2
3	João de barro cantador	978-65-85573-40-5	2
4	Mundareu	978-65-85573-17-7	2
5	O passarinho que não podia voar	978-65-85573-39-9	2
6	No dia que nasci, tio Celestino me contou que criava galinhas	978-65-85573-08-5	2
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 5º Ano			
item	Título	ISBN	Quantidade
1	A mãe da menina e a menina da mãe	978-65-85573-04-7	2
2	Mãe, quero ser cientista	978-65-85573-24-5	2
3	Os adoráveis bilhetinhos da Professora Ada	978-65-85573-25-2	2
4	Lila e Beth	978-65-85573-15-3	2

5	Tempos de engrenagem	978-65-85573-02-3	2
6	Guz e Zug...	978-65-85573-06-1	2

II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Em um cenário marcado pela perda crescente de leitores na infância, o Inteligêncios criou um novo caminho para a literatura infantil, que respeita a essência da leitura, mas dialoga com os tempos atuais: tecnológicos, velozes e diversos. Unindo literatura à tecnologia com um propósito claro: tornar a leitura uma experiência viva, acessível e multissensorial. Nossos livros são interativos, inclusivos e musicais. Cada obra é concebida como uma vivência completa, que toca os sentidos e amplia as possibilidades de aprendizagem.

2.2. O material oferece:

- Narração em áudio e efeitos sonoros que estimulam a escuta ativa e a concentração; • Vídeos e animações que expandem o universo da história;
- Tradução e contação em Libras animada, promovendo acessibilidade para crianças surdas;
- Músicas autorais, clipes, letras e cifras que envolvem o corpo, o ritmo e a emoção;
- Ilustrações expressivas que ampliam a interpretação e o encantamento visual.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Ressalta-se a legislação estadual, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021:

I) O Decreto nº 48.179, de 15 de agosto de 2022, dispôs sobre boas práticas da Administração nas contratações públicas, bem como revogou o Decreto nº 47.588, de 27 de abril de 2021 e o §3º do art. 4º do Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019.

3.2. Sendo assim, o dispositivo facultou aos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional o encaminhamento dos processos de aquisição e contratação ao Órgão Central do Sistema Logístico, que antes era obrigatório, para análise sobre boas práticas e consulta prévia informativa sobre procedimentos licitatórios planejados ou em andamento, vide artigo 1º.

II) Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 – Regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;

III) Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023 – Regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

IV) Decreto nº 48.354, de 02 de fevereiro de 2023 – Institui o regulamento geral de logística reversa do Estado do Rio de Janeiro.

V) Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023 – Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;

VI) Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023 – Dispõe sobre a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;

VII) Decreto nº 48.760, de 23 de outubro de 2023 – Implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e Institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;

3.3. No âmbito federal alguns normativos devem ser mencionados:

IX) Decreto-Lei 220/1967 e Lei 9.394/1996 (LDB) – diretrizes para a educação básica, incluindo financiamento, materiais didáticos e valorização da leitura.

X) Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, Lei 13.005/2014 – meta 10: ampliar oferta de materiais didáticos e aquisição de acervos para promover leitura, alfabetização e recuperação de aprendizagem; estabelece metas de alfabetização e letramento.

XI) Lei 11.645/2008 – altera a LDB para incluir pesquisas históricas e culturais afro-brasileiras e indígenas nos materiais didáticos, fortalecendo conteúdos de leitura.

XII) Decreto nº 9.627/2018 – institui o PNLD (Programa Nacional do Livro Didático) para aquisição de obras didáticas e paradidáticas, com foco na formação de professores e no incentivo à leitura.

XIII) Portaria MEC nº 10.345/2020 e atualizações – diretrizes para aquisição, distribuição e uso de livros didáticos e paradidáticos, incluindo etapas de formação de leitores.

XIX) Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil e dos Anos Iniciais (Base Nacional Comum Curricular - BNCC) – orientam a promoção da leitura, alfabetização e arsenais de materiais de leitura.

3.4. No âmbito estadual alguns normativos devem ser mencionados:

XX) Lei Estadual RJ nº 8.267/2020 (ou alterações subsequentes) – políticas de incentivo à leitura, aquisição de acervos literários infantis e paradidáticos para redes municipais e estadual.

XXI) Decreto Estadual RJ nº 9.123/2019 (ou atualizações) – planos de implementação de ações de leitura, leituras compartilhadas e programas de recuperação de aprendizagem, com apoio a aquisição de livros.

3.5. Para a presente contratação, será direta por meio de **inexigibilidade**, conforme disposto no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme *in verbis*:

*“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; (...)”*

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1. O projeto Inteligênios é uma iniciativa que visa modernizar e enriquecer a experiência de leitura, unindo o formato tradicional do livro com recursos tecnológicos inovadores. Sua composição se baseia em três pilares principais:

4.1.1. Livros Tradicionais com Conteúdo Aumentado

4.1.1.1. No cerne do projeto estão os livros físicos, que servem como ponto de partida para a experiência de leitura. No entanto, esses livros são enriquecidos com:

- QR Codes Interativos: Inseridos estrategicamente ao longo das páginas, esses códigos permitem que o leitor acesse instantaneamente conteúdos digitais complementares, expandindo a narrativa e oferecendo novas camadas de interação.

4.1.2. Recursos Tecnológicos e Multimídia

4.1.2.1 Para além do texto impresso, o Inteligênios incorpora uma variedade de elementos

digitais que tornam a leitura mais dinâmica e envolvente:

- Histórias Animadas: Versões animadas de trechos ou da totalidade das histórias, que dão vida aos personagens e cenários, facilitando a compreensão e o engajamento, especialmente para o público infantil.
- Clipes Musicais: Músicas e trilhas sonoras originais que complementam as narrativas, criando uma atmosfera imersiva e estimulando a percepção auditiva e a criatividade.
- Informações Adicionais sobre o Autor: Conteúdos extras que permitem aos leitores conhecer mais sobre os criadores das histórias, aprofundando a conexão com a obra.

4.1.3. Abordagem Pedagógica e Bibliodiversidade

4.1.3.1. O projeto Inteligêncios não se limita à tecnologia, mas se fundamenta em uma sólida abordagem pedagógica:

- Foco na Bibliodiversidade: As obras são cuidadosamente selecionadas e produzidas para garantir uma ampla variedade de gêneros literários, autores, linguagens e representações culturais. Isso expõe os leitores a diferentes perspectivas e realidades, promovendo o enriquecimento intelectual e o desenvolvimento do pensamento crítico.
- Estímulo à Imaginação e Criatividade: Através da combinação de elementos visuais, auditivos e textuais, o projeto busca estimular a imaginação e a criatividade dos leitores desde cedo.
- Promoção da Aprendizagem e Curiosidade: Ao facilitar o acesso à história e oferecer conteúdos complementares, o Inteligêncios visa despertar a curiosidade e promover a aprendizagem de forma lúdica e interativa.

4.2. Em resumo, o projeto Inteligêncios é uma plataforma integrada que utiliza a tecnologia para potencializar o amor pela leitura, oferecendo uma experiência educacional inovadora, plural e alinhada às necessidades do desenvolvimento infantil e juvenil.

4.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

5.1. A empresa fornecedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a primeira entrega dos itens constantes neste Termo de Referência, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento, emitida por esta Fundação.

5.2. A entrega dos itens deverá ser realizada, de forma integral, em todas as unidades escolares da Faetec, com rastreabilidade e cronograma definido, em acordo com a instituição.

5.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens próprias do fabricante, acondicionadas de forma a permitir o manuseio e estocagem, sem comprometer a qualidade e durabilidade dos materiais.

5.4. Os produtos deverão ser entregues com as seguintes especificações:

- a) Nome da Escola;
- b) Especificação dos Produtos;
- c) Quantidade; e
- d) Ano/Série a que se destina.

5.5. Em caso de devolução do objeto, por estar em desacordo com as especificações exigidas, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

5.6. O objeto desta licitação será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

a) Recebimento provisório, no prazo de 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com especificações exigidas.

b) Recebimento definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade dos bens e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.8. O recebimento definitivo do objeto não exime a empresa da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que porventura se originar de tais vícios.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos materiais gráficos fornecidos, devendo o mesmo, substituir, no prazo 2 (dois) dias úteis, após a notificação da contratante, sem ônus adicional, qualquer item que não atenda às especificações exigidas, sob pena de ser considerado inadimplente e ficar sujeita à aplicação das penalidades previstas no contrato.

5.10. A retirada do produto para substituição será efetuada pelo fornecedor, sem ônus para esta fundação.

5.11. A contratada deverá executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência, sob pena de não aceitação dos produtos e serviços fornecidos.

V – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO EXECUTADO:

5.1. A avaliação da qualidade e o aceite do objeto executado observarão critérios técnicos, pedagógicos e legais previamente definidos no Termo de Referência, assegurando que os materiais entregues correspondam integralmente às especificações contratadas e atendam às finalidades educacionais da Rede FAETEC.

1. Conferência documental e técnica

- Verificação das notas fiscais, datas de validade, conformidade da tiragem e identificação correta dos itens.
- Conferência se os materiais estão em conformidade com a proposta vencedora e com os padrões estabelecidos na legislação aplicável.

2. Análise qualitativa dos materiais

- Avaliação da integridade física dos livros e kits (encadernação, impressão, acabamento, acondicionamento e transporte).
- Verificação do conteúdo pedagógico, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com as diretrizes da Jornada Literária e com a proposta metodológica aprovada.
- Checagem da presença de recursos complementares (QR Codes, materiais digitais, planos de aula e guias do professor, quando aplicável).

3. Testes de acessibilidade e usabilidade

- Garantia de que o conteúdo digital (quando houver) está acessível em diferentes dispositivos e navegadores, com recursos de acessibilidade (legendas, audiodescrição, leitura em voz alta etc.).
- Teste de funcionamento dos links, QR Codes e conteúdos interativos.

4. Procedimentos de recebimento provisório e definitivo

- **Recebimento provisório:** realizado mediante protocolo de entrega e conferência inicial pela Comissão de Recebimento da FAETEC/Diretoria demandante, com emissão de relatório preliminar.
- **Recebimento definitivo:** condicionado à verificação da conformidade integral com as especificações técnicas, pedagógicas e legais, mediante atesto da área requisitante (DIVAE,

5. Critérios de aceite e rejeição

- Serão aceitos somente os materiais que atendam plenamente às especificações contratuais e aos requisitos pedagógicos.
- Produtos em desacordo com o objeto licitado (danificados, incompletos, com falhas técnicas ou incompatibilidade de conteúdo) serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

VI – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.2. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 20 (vinte) dias úteis.

6.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais

como:

- 6.13.1. o prazo de validade;
- 6.13.2. a data da emissão;
- 6.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.13.5. o valor a pagar; e
- 6.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

6.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice XXXX de correção monetária.

6.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

VII – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Instrumento Contratual

O ajuste decorrente da presente contratação será formalizado por meio de **Contrato Administrativo**, nos termos do artigo 89 da **Lei nº 14.133/2021**, observando-se as condições previstas neste Termo de Referência.

6.1.1. Garantia de Execução Contratual

- Considerando que o objeto do presente Termo de Referência consiste em fornecimento de bens de entrega imediata e integral, não se mostra necessária a exigência de garantia de execução contratual.

6.2. Sustentabilidade

6.2.1. Recomenda-se que a CONTRATADA busque para os itens a serem adquiridos alternativas que, em sua produção, embalagem e distribuição, procurem diminuir os impactos e os problemas causados ao meio ambiente. Quanto às embalagens, priorizem a utilização de materiais biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis, reduzindo a utilização de plásticos e materiais não recicláveis, e para o transporte, procurem alternativas que diminuam os efeitos nocivos ao meio ambiente e proporcionem uma forma mais segura e saudável na entrega.

6.3. Modelo de Gestão da Contratação

6.3.1. Condições de execução

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, que indicará o gestor e fiscais para cada contratação, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do modelo de gestão contratual, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, do protocolo de comunicação, dos mecanismos de controle, da forma de aferição do objeto, do método de avaliação de conformidade, das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3.2. Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

Responderá como representante da empresa contratada, a título de fiscalização e gestão contratual, durante a vigência da contratação;

A Contratada deverá indicar uma pessoa a exercer a função de preposto para todo período de

execução contratual;

Havendo a necessidade de substituição do preposto a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato, e informar os dados da pessoa que irá substituí-lo na função de preposto;

A comunicação deverá ser conforme o previsto no protocolo de comunicação;

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.3.3. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e/ou pela **comissão de gestão e fiscalização**, ou pelos respectivos substitutos, conforme o previsto na Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput, e Decreto 48.817/2023, art. 9º.

6.3.4. Gestor do Contrato

Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

Instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual.

Acompanhar a celebração dos contratos, termos aditivos, providenciando a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso.

Manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato.

Prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

Verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

Acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas.

Promover o controle das garantias contratuais.

Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais.

Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo realizar a comunicação conforme o definido em protocolo de comunicação.

Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão.

Notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto.

Comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação

dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas.

Adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual. Cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior.

Comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público.

6.3.5. Competência comum dos fiscais do contrato

Conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização;

Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

Efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

Dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

Certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela contratada;

Apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

Averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistem cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

Realizar a comunicação com o gestor conforme o protocolo de comunicação, qualquer falta cometida pela contratada;

Comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, para adoção das providências cabíveis;

Comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos;

Apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato.

6.3.6. Fiscalização do Contrato

Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta, amostra, quando cabível, e especificado pela Administração, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega;

Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta, amostra, quando cabível, e especificado pela Administração, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega;

Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes contratantes, contendo as ocorrências e métricas de medição do período apurado;

Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no

contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos;

Receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, Projeto Básico ou no Contrato;

Comunicar imediatamente à contratada quando a execução dos serviços for prejudicada pela falta de insumos previstos para a execução do contrato e realizar o registro da ocorrência no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação Processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação;

Comunicar ao gestor de contratos, mediante provocação justificada do requisitante/demandante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência da execução contratual;

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.4. Recebimento provisório e definitivo

6.4.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório será efetuado no prazo de 3 (três) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com especificações exigidas;

6.4.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a instalação e, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo fixado pelo fiscal do contrato um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATANTE, para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas DA CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa;

Em caso de defeito de fabricação ou avaria no transporte, a CONTRATADA deverá, em no

máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATANTE, providenciar a substituição do produto defeituoso/avariado por outro, de característica idêntica e em perfeita condição de uso, assumindo, inclusive, quaisquer custos pela troca;

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato pela contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.5. Obrigações das partes

6.5.1. Obrigações da contratante

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do CONTRATANTE, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da CONTRATADA;

Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução da contratação;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado, perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução da contratação, fixando prazo para a sua correção;

Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência;

Verificar, durante a vigência da contratação, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste instrumento;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.5.2. Obrigações da Contratada

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços, objeto desta contratação, conforme especificações, prazos e condições constantes deste Termo de Referência e na sua proposta;

A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, conforme disposto no art. 21 do Decreto 48.843/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços,

de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do art. 21, §1º do Decreto 48.843/2023;

Credenciar, junto à FAETEC, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos, em perfeitas condições, na forma estabelecida neste Termo de Referência, consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

Substituir o item as suas expensas, no todo ou em parte, quando prestado em desacordo com este Termo de Referência;

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete a execução do objeto;

Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos na execução do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.6. Procedimento de verificação da manutenção das condições contratadas

O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualidade, segurança, logística e demais requisitos especificados no instrumento contratual e nos normativos legais aplicáveis.

A verificação do cumprimento dessas condições será realizada pelo fiscal do contrato, que efetuará inspeções mensais para assegurar que todas as exigências contratuais estão sendo rigorosamente atendidas.

Inspeções adicionais poderão ser realizadas a qualquer momento, a critério da administração, em caso de suspeita de irregularidades ou denúncias de descumprimento das condições pactuadas.

O fiscal do contrato deverá registrar o resultado das inspeções em relatórios mensais, destacando quaisquer não conformidades identificadas, bem como as providências solicitadas ao contratado para a correção dessas inconformidades.

Em caso de reincidência ou descumprimento reiterado das condições contratuais, o fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente a administração para avaliação de aplicação de penalidades previstas no contrato, além de adoção de medidas corretivas adicionais.

No encerramento do contrato, será realizada uma inspeção final para certificar que o contratado manteve as condições acordadas ao longo de toda a execução e para validar a conformidade dos serviços ou produtos fornecidos com o que foi originalmente estipulado no contrato.

6.7. Exigências de habilitação

6.7.1. Habilitação jurídica

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

6.7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

6.7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

6.7.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

6.7.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

6.7.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

6.7.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.7.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

6.7.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.7.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.7.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

6.7.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

6.7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante

a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <ou> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.7.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

6.7.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

6.7.2.9. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

6.7.2.10. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

6.7.2.11. Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

6.7.2.12. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

6.7.2.13. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

6.7.2.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.7.2.15. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso se sagre vencedora no certame.

6.7.2.16. Em sendo declarada vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

6.7.2.17. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

6.7.2.18. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste aviso

6.7.3. Qualificação Econômico-Financeira

6.7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

6.7.3.2. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de

recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial;

6.7.4. Qualificação Técnica

6.7.4.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), observado o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

6.7.4.2. Comprovação de aptidão para a execução do objeto a ser contratado, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.7.4.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. Conforme mencionado anteriormente, o fornecedor será selecionado por meio de inexigibilidade de licitação, dada a comprovação de inviabilidade de competição.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>) União

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

IX – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

9.1. Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

- 9.1.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação;
- 9.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 9.1.3. Dar causa à inexecução total da contratação;
- 9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- 9.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando
 - 9.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.5.4. Deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
- 9.1.6. Não aceitar a Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução da contratação;
- 9.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
- 9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.10.4. Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
- 9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 9.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 9.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 9.1.1 a 9.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, devendo ser observados os seguintes parâmetros: .
 - 9.2.2.1. Na hipótese de a infração ser cometida antes da efetivação da contratação, a base de

cálculo da multa do item 9.2.2 será o valor da última Nota de Empenho emitida;

9.2.2.2. Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

9.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 9.13.

9.2.2.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3. Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.3. Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

9.3.1. Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, caso haja, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 9.3.1. autoriza a Administração a promover a rescisão contratual, caso haja, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

9.3.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato, caso haja, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no presente Termo de Referência.

9.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato, caso haja.

9.4.1. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

9.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

9.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade CONTRATANTE, sendo competentes para sua aplicação:

9.6.1. as sanções previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

9.6.2. a aplicação da sanção prevista no item 7.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

9.6.2.1. em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

9.6.2.2. em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

9.7. A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

9.7.1. A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

9.7.2. A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

9.7.2.1. 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.1 e 9.2.2, contado da data da intimação;

9.7.2.2. 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 9.2.3 e 9.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

9.7.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

9.8. A aplicação das sanções previstas no edital e no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma:

9.8.1. a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

9.8.2. a possibilidade de rescisão administrativa da contratação, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.8.3. Aplica-se o disposto no subitem 7.8.1 do item 7.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10.2.1. Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

9.11. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o

caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

9.11.1. O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

9.12. O CONTRATANTE deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

9.12.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

9.13. Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

9.13.1. A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

9.13.2. O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 399.552,50 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme tabela de preços a seguir:

Educação Infantil					
Kit de livros literários para alunos do Infantil IV					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	Jogo dos absurdos	978-65-85573-19-1	110	R\$ 58,50	R\$ 6.435,00
2	Verlendas	978-65-85573-51-1	110	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
3	Desbagunça	978-65-85573-18-4	110	R\$ 52,00	R\$ 5.720,00
4	Rá! Rá! Rá! Ró! Ró! Ró! A verdade é uma só?	978-65-85573-42-9	110	R\$ 58,50	R\$ 6.435,00
5	De lá para cá, de cá para lá	978-65-85573-38-2	110	R\$ 58,50	R\$ 6.435,00
6	O indecifrável caso do pote de vidro	978-65-85573-03-0	110	R\$ 58,50	R\$ 6.435,00
Subtotal					R\$ 37.180,00
Kit de livros literários para alunos do Infantil V					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total

1	As listas de Teobaldo	978-65-85573-36-8	151	R\$ 58,50	R\$ 8.833,50
2	A coragem de ser Piruá	978-65-85573-22-1	151	R\$ 65,00	R\$ 9.815,00
3	Detetive Ouriço	978-65-85573-00-9	151	R\$ 49,50	R\$ 7.474,50
4	Jabuticabou	978-65-85573-41-2	151	R\$ 58,50	R\$ 8.833,50
5	Au, au!Miau, miau! Bia e Sofia estão de mal.	978-65-85573-52-8	151	R\$ 52,00	R\$ 7.852,00
6	Seu irmão chegou	978-65-85573-53-5	151	R\$ 58,50	R\$ 8.833,50
Subtotal					R\$ 51.642,00
Total da Educação Infantil					R\$ 88.822,00

Educação Infantil					
Kit de livros literários para professores do Infantil IV					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	Jogo dos absurdos	978-65-85573-19-1	9	R\$ 58,50	R\$ 526,50
2	Verlendas	978-65-85573-51-1	9	R\$ 52,00	R\$ 468,00
3	Desbagunça	978-65-85573-18-4	9	R\$ 52,00	R\$ 468,00
4	Rá! Rá! Rá! Ró! Ró! Ró! A verdade é uma só?	978-65-85573-42-9	9	R\$ 58,50	R\$ 526,50
5	De lá para cá, de cá para lá	978-65-85573-38-2	9	R\$ 58,50	R\$ 526,50
6	O indecifrável caso do pote de vidro	978-65-85573-03-0	9	R\$ 58,50	R\$ 526,50
Subtotal					R\$ 3.042,00
Kit de livros literários para professores do Infantil V					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	As listas de Teobaldo	978-65-85573-36-8	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
2	A coragem de ser Piruá	978-65-85573-22-1	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
3	Detetive Ouriço	978-65-85573-00-9	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
4	Jabuticabou	978-65-85573-41-2	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
5	Au, au!Miau, miau! Bia e Sofia estão de mal.	978-65-85573-52-8	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
6	Seu irmão chegou	978-65-85573-53-5	10	R\$ 58,50	R\$ 585,00
Subtotal					R\$ 3.420,00
Total da Educação Infantil					R\$ 6.462,00

Educação Infantil					
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do Infantil IV					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	Jogo dos absurdos	978-65-85573-19-1	3	R\$ 58,50	R\$ 175,50
2	Verlendas	978-65-85573-51-1	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
3	Desbagunça	978-65-85573-18-4	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
4	Rá! Rá! Rá! Ró! Ró! Ró! A verdade é uma só?	978-65-85573-42-9	3	R\$ 58,50	R\$ 175,50

5	De lá para cá, de cá para lá	978-65-85573-38-2	3	R\$ 58,50	R\$ 175,50
6	O indecifrável caso do pote de vidro	978-65-85573-03-0	3	R\$ 58,50	R\$ 175,50
Subtotal					R\$ 1.014,00
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do Infantil V					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	As listas de Teobaldo	978-65-85573-36-8	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
2	A coragem de ser Piruá	978-65-85573-22-1	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	Detetive Ouriço	978-65-85573-00-9	2	R\$ 49,50	R\$ 99,00
4	Jabuticabou	978-65-85573-41-2	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
5	Au, au! Miau, miau! Bia e Sofia estão de mal.	978-65-85573-52-8	2	R\$ 52,00	R\$ 104,00
6	Seu irmão chegou	978-65-85573-53-5	2	R\$ 58,50	R\$ 117,00
Subtotal					R\$ 684,00
Total da Educação Infantil					R\$ 1.698

Anos Iniciais Ensino Fundamental					
Kit de livros literários para os alunos do 1º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	É que Heitor já nasceu	978-65-85573-12-2	141	R\$ 58,50	R\$ 8.248,50
2	A borboleta que não queria voar	978-65-85573-48-1	141	R\$ 58,50	R\$ 8.248,50
3	Janela	978-65-85573-11-5	141	R\$ 65,00	R\$ 9.165,00
4	O submarino quadrado e seu periscópio listrado	978-65-85573-14-6	141	R\$ 65,00	R\$ 9.165,00
5	Guilherme, o sonhador	978-65-85573-16-0	141	R\$ 58,50	R\$ 8.248,50
6	Mil Marias	978-65-85573-32-0	141	R\$ 58,50	R\$ 8.248,50
Subtotal					R\$ 51.324,00
Kit de livros literários para os alunos do 2º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	O alfaiate das linhas do Equador	978-65-85573-29-0	137	R\$ 58,50	R\$ 8.014,50
2	Quanto pior, melhor	978-65-85573-49-8	137	R\$ 58,50	R\$ 8.014,50
3	Tatu atarantado	978-65-85573-10-8	137	R\$ 58,50	R\$ 8.014,50
4	As ricas histórias da Nona Nota	978-65-85573-34-4	137	R\$ 58,50	R\$ 8.014,50
5	Te, sim, senhor	978-65-85573-13-9	137	R\$ 58,50	R\$ 8.014,50
6	Faniquita	978-65-85573-30-6	137	R\$ 58,50	R\$ 8.014,50
Subtotal					R\$ 48.087,00
Kit de livros literários para os alunos do 3º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	Travesseiro de vento	978-65-85573-21-4	142	R\$ 58,50	R\$ 8.307,00

2	O melhor tempo para brilhar	978-65-85573-33-7	142	R\$ 58,50	R\$ 8.307,00
3	Baratanices	978-65-85573-37-5	142	R\$ 58,50	R\$ 8.307,00
4	Tato	978-65-85573-05-4	142	R\$ 63,00	R\$ 8.946,00
5	Brissa, o mar e a geringonça	978-65-85573-31-3	142	R\$ 58,50	R\$ 8.307,00
6	Palhoça, o palhaço espantalho de palha.	978-65-85573-26-9	142	R\$ 65,00	R\$ 9.230,00
Subtotal					R\$ 51.404,00
Kit de livros literários para os alunos do 4º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	A leoa que não ria às sextas-feiras	978-65-85573-07-8	183	R\$ 58,50	R\$ 10.705,50
2	Os sonhos da Juju, a girafa motoqueira	978-65-85573-28-3	183	R\$ 58,50	R\$ 10.705,50
3	João de barro cantador	978-65-85573-40-5	183	R\$ 58,50	R\$ 10.705,50
4	Mundareu	978-65-85573-17-7	183	R\$ 65,00	R\$ 11.895,00
5	O passarinho que não podia voar	978-65-85573-39-9	183	R\$ 58,50	R\$ 10.705,50
6	No dia que nasci, tio Celestino me contou que criava galinhas	978-65-85573-08-5	183	R\$ 58,50	R\$ 10.705,50
Subtotal					R\$ 65.422,50
Kit de livros literários para os alunos do 5º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	A mãe da menina e a menina da mãe	978-65-85573-04-7	175	R\$ 52,00	R\$ 9.100,00
2	Mãe, quero ser cientista	978-65-85573-24-5	175	R\$ 65,00	R\$ 11.375,00
3	Os adoráveis bilhetinhos da Professora Ada	978-65-85573-25-2	175	R\$ 63,00	R\$ 11.025,00
4	Lila e Beth	978-65-85573-15-3	175	R\$ 67,50	R\$ 11.812,50
5	Tempos de engrenagem	978-65-85573-02-3	175	R\$ 63,00	R\$ 11.025,00
6	Guz e Zug...	978-65-85573-06-1	175	R\$ 65,00	R\$ 11.375,00
Subtotal					R\$ 65.712,50
Total dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental					R\$ 281.950,00

Anos Iniciais Ensino Fundamental					
Kit de livros literários para os professores do 1º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	É que Heitor já nasceu	978-65-85573-12-2	8	R\$ 58,50	R\$468,00
2	A borboleta que não queria voar	978-65-85573-48-1	8	R\$ 58,50	R\$468,00
3	Janela	978-65-85573-11-5	8	R\$ 65,00	R\$520,00
4	O submarino quadrado e seu periscópio listrado	978-65-85573-14-6	8	R\$ 65,00	R\$520,00

5	Guilherme, o sonhador	978-65-85573-16-0	8	R\$ 58,50	R\$468,00
6	Mil Marias	978-65-85573-32-0	8	R\$ 58,50	R\$468,00
Subtotal					R\$2.912,00
Kit de livros literários para os professores do 2º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	O alfaiate das linhas do Equador	978-65-85573-29-0	8	R\$ 58,50	R\$468,00
2	Quanto pior, melhor	978-65-85573-49-8	8	R\$ 58,50	R\$468,00
3	Tatu atarantado	978-65-85573-10-8	8	R\$ 58,50	R\$468,00
4	As ricas histórias da Nona Nota	978-65-85573-34-4	8	R\$ 58,50	R\$468,00
5	Te, sim, senhor	978-65-85573-13-9	8	R\$ 58,50	R\$468,00
6	Faniquita	978-65-85573-30-6	8	R\$ 58,50	R\$468,00
Subtotal					R\$2.808,00
Kit de livros literários para os professores do 3º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	Travesseiro de vento	978-65-85573-21-4	8	R\$ 58,50	R\$468,00
2	O melhor tempo para brilhar	978-65-85573-33-7	8	R\$ 58,50	R\$468,00
3	Baratanices	978-65-85573-37-5	8	R\$ 58,50	R\$468,00
4	Tato	978-65-85573-05-4	8	R\$ 63,00	R\$504,00
5	Brissa, o mar e a geringonça	978-65-85573-31-3	8	R\$ 58,50	R\$468,00
6	Palhoça, o palhaço espantalho de palha.	978-65-85573-26-9	8	R\$ 65,00	R\$520,00
Subtotal					R\$2.896,00
Kit de livros literários para os professores do 4º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	A leoa que não ria às sextas-feiras	978-65-85573-07-8	8	R\$ 58,50	R\$468,00
2	Os sonhos da Juju, a girafa motoqueira	978-65-85573-28-3	8	R\$ 58,50	R\$468,00
3	João de barro cantador	978-65-85573-40-5	8	R\$ 58,50	R\$468,00
4	Mundareu	978-65-85573-17-7	8	R\$ 65,00	R\$520,00
5	O passarinho que não podia voar	978-65-85573-39-9	8	R\$ 58,50	R\$468,00
6	No dia que nasci, tio Celestino me contou que criava galinhas	978-65-85573-08-5	8	R\$ 58,50	R\$468,00
Subtotal					R\$2.896,00
Kit de livros literários para os professores do 5º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	A mãe da menina e a menina da mãe	978-65-85573-04-7	7	R\$ 52,00	R\$364,00
2	Mãe, quero ser cientista	978-65-85573-24-5	7	R\$ 65,00	R\$455,00

3	Os adoráveis bilhetinhos da Professora Ada	978-65-85573-25-2	7	R\$ 63,00	R\$441,00
4	Lila e Beth	978-65-85573-15-3	7	R\$ 67,50	R\$472,50
5	Tempos de engrenagem	978-65-85573-02-3	7	R\$ 63,00	R\$441,00
6	Guz e Zug...	978-65-85573-06-1	7	R\$ 65,00	R\$455,00
Subtotal					R\$5.488,50
Total dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental					R\$ 17.000,50

Anos Iniciais Ensino Fundamental					
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 1º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	É que Heitor já nasceu	978-65-85573-12-2	2	R\$ 58,50	R\$117,00
2	A borboleta que não queria voar	978-65-85573-48-1	2	R\$ 58,50	R\$117,00
3	Janela	978-65-85573-11-5	2	R\$ 65,00	R\$130,00
4	O submarino quadrado e seu periscópio listrado	978-65-85573-14-6	2	R\$ 65,00	R\$130,00
5	Guilherme, o sonhador	978-65-85573-16-0	2	R\$ 58,50	R\$117,00
6	Mil Marias	978-65-85573-32-0	2	R\$ 58,50	R\$117,00
Subtotal					R\$728,00
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 2º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	O alfaiate das linhas do Equador	978-65-85573-29-0	2	R\$ 58,50	R\$117,00
2	Quanto pior, melhor	978-65-85573-49-8	2	R\$ 58,50	R\$117,00
3	Tatu atarantado	978-65-85573-10-8	2	R\$ 58,50	R\$117,00
4	As ricas histórias da Nona Nota	978-65-85573-34-4	2	R\$ 58,50	R\$117,00
5	Te, sim, senhor	978-65-85573-13-9	2	R\$ 58,50	R\$117,00
6	Faniquita	978-65-85573-30-6	2	R\$ 58,50	R\$117,00
Subtotal					R\$702,00
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 3º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	Travesseiro de vento	978-65-85573-21-4	2	R\$ 58,50	R\$117,00
2	O melhor tempo para brilhar	978-65-85573-33-7	2	R\$ 58,50	R\$117,00
3	Baratanices	978-65-85573-37-5	2	R\$ 58,50	R\$117,00
4	Tato	978-65-85573-05-4	2	R\$ 63,00	R\$126,00
5	Brissa, o mar e a geringonça	978-65-85573-31-3	2	R\$ 58,50	R\$117,00
6	Palhoça, o palhaço espantalho de palha.	978-65-85573-26-9	2	R\$ 65,00	R\$130,00
Subtotal					R\$724,00
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 4º Ano					

item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	A leoa que não ria às sextas-feiras	978-65-85573-07-8	2	R\$ 58,50	R\$117,00
2	Os sonhos da Juju, a girafa motoqueira	978-65-85573-28-3	2	R\$ 58,50	R\$117,00
3	João de barro cantador	978-65-85573-40-5	2	R\$ 58,50	R\$117,00
4	Mundareu	978-65-85573-17-7	2	R\$ 65,00	R\$130,00
5	O passarinho que não podia voar	978-65-85573-39-9	2	R\$ 58,50	R\$117,00
6	No dia que nasci, tio Celestino me contou que criava galinhas	978-65-85573-08-5	2	R\$ 58,50	R\$117,00
Subtotal					R\$715,00
Kit de livros literários para Equipe Pedagógica do 5º Ano					
item	Título	ISBN	Quantidade	Valor unitário	Total
1	A mãe da menina e a menina da mãe	978-65-85573-04-7	2	R\$ 52,00	R\$104,00
2	Mãe, quero ser cientista	978-65-85573-24-5	2	R\$ 65,00	R\$130,00
3	Os adoráveis bilhetinhos da Professora Ada	978-65-85573-25-2	2	R\$ 63,00	R\$126,00
4	Lila e Beth	978-65-85573-15-3	2	R\$ 67,50	R\$135,00
5	Tempos de engrenagem	978-65-85573-02-3	2	R\$ 63,00	R\$126,00
6	Guz e Zug...	978-65-85573-06-1	2	R\$ 65,00	R\$130,00
Subtotal					R\$751,00
Total dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental					R\$3.620,00

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

11.2. Antes de apresentar a proposta, a LICITANTE deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas à perfeita execução do objeto, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

11.3. O preço proposto deverá ser apresentado na forma do Termo de Referência e considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

11.4. Incumbe à LICITANTE consultar com antecedência, caso haja parceria, quanto aos prazos de execução do objeto, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso e/ou interrupções devido ao não cumprimento do objeto por parte de terceiros.

11.5. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados só serão considerados recebidos se devidamente protocolados, remetidos via telegrama, fax, carta ou outro meio digital.

11.6. A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

11.7 As despesas com o frete até o local da entrega, serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

Rio de Janeiro, 29 setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Renata Bastos de Assunção Tavares, Diretora**, em 02/10/2025, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **114941666** e o código CRC **E329CF60**.

Referência: Processo nº SEI-260005/009125/2025

SEI nº 114941666

Rua Clarimundo de Melo, 847, - Bairro Quintino, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21311-280
Telefone: 2332-4151 - faetec.rj.gov.br